



PARCEIROS FINANCIADOS E APOIADOS



CARTA DA LIDERANÇA

Olá, parceiros,

Na MegaEdu acreditamos que é preciso integridade e transparência para resolver os desafios complexos que o país enfrenta. Desde o nosso nascimento, em 2002, sempre valorizamos a honestidade e a ética em nosso time também nos parceiros com os quais trabalhamos e apoiamos.

Acreditamos que todas e todos somos responsáveis por construir o ecossistema e as organizações que queremos e desejamos. Por isso, criamos um Código de Conduta para Parceiros financiados e apoiados, pautada na Missão, Visão e nos Princípios da organização. Queremos convidá-los a ler e assinar o Código, o qual, a partir de agora, será um documento mandatório para todos os acordos firmados com parceiros apoiados e financiados da MegaEdu.

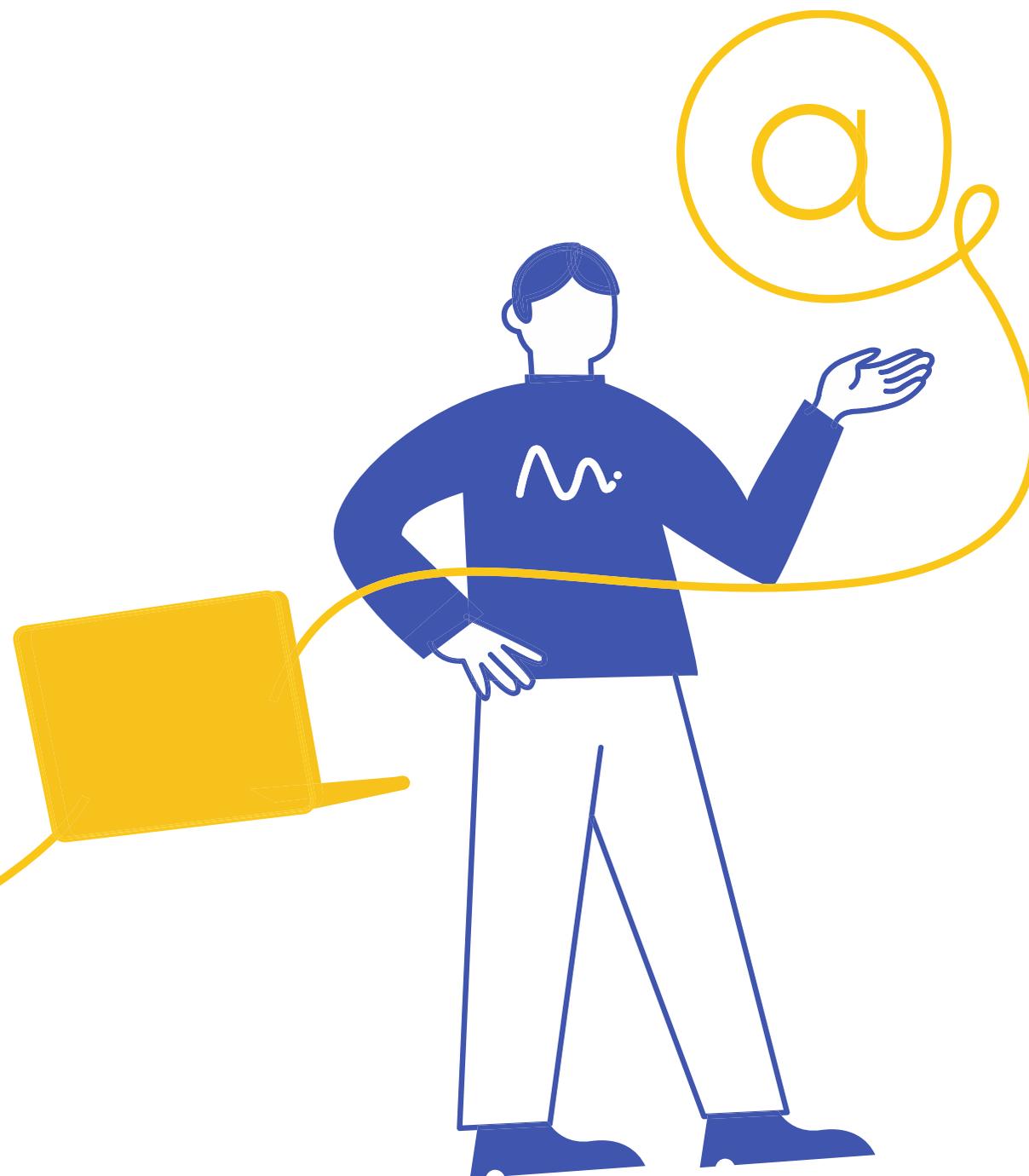
Nosso objetivo com o Código é estabelecer padrões éticos rigorosos, aumentar a transparência das nossas práticas e atuações e, no final, orientar diretrizes de conduta a serem aplicadas nas ações e decisões, que são fruto deste relacionamento de parceria, e são tomadas e praticadas diariamente. As orientações do Código de Conduta serão complementadas por disposições contratuais, políticas, procedimentos e demais instrumentos normativos internos da organização. Fiquem à vontade também de nos enviar suas dúvidas por e-mail.

Contamos com vocês para a construção de instituições cada vez melhores.

Seguimos juntos e juntas, para atuar com integridade e transparência para resolver os desafios complexos que o país enfrenta.

Um abraço a todas e todos,

Cristieni Castilhos



OBJETIVOS DO NOSSO CÓDIGO DE CONDUTA

Este documento é o Código de Conduta de Parceiros da MegaEdu.

Seu principal objetivo é orientar o comportamento e as condutas para a tomada de decisão da MegaEdu.

Não é uma relação exaustiva de todas as condutas que devem ou não ser praticadas, mas sim diretrizes a serem aplicadas nas ações e decisões, que são fruto desse relacionamento, e são tomadas e praticadas diariamente.

As orientações são pautadas na **Missão**, na **Visão** e nos **Princípios** da MegaEdu e serão complementadas por disposições contratuais, políticas, procedimentos e demais instrumentos normativos internos da organização.

Em caso de dúvidas ou necessidade de comunicação sobre qualquer fato relevante sobre este tema, consulte sempre o responsável pelo seu contrato ou acesse o nosso **Canal de Escuta Confidencial** [www.helloethics.com/canaldeescutaconfidencial], apresentado ao final desse Código.

PRINCÍPIOS NORTEADORES

Missão Conectar todas as escolas públicas do Brasil à internet de qualidade.

Visão Um Brasil com educação pública de qualidade e equidade, onde todos os alunos têm a oportunidade de ampliar o seu potencial através do aprendizado digital.



APLICABILIDADE

Este **Código de Conduta** se aplica a todos os parceiros que são financiados ou apoiados pela MegaEdu, assim como a seus colaboradores, lideranças e gestores, em qualquer nível hierárquico, seus demais prepostos, voluntários ou terceiros relacionados, especialmente no exercício de atividades, projetos ou outras ações que decorramdo relacionamento com a organização mencionada.

Parceiros Financiados ou Apoiados são todas as organizações que possuem contratos firmados com a MegaEdu, com aporte ou não recursos financeiros, por meio de diferentes formas de contratação. Estas organizações podem ter origem nos mais diversos propósitos, mas a sua extensa maioria formada por organizações sem fins lucrativos.

Sejam Parceiros financiados ou apoiados, é dever de todos, além do conhecimento e aplicação diária das diretrizes expostas nesse Código de Conduta, assinar o **Termo de Adesão e Compromisso** anexo.

DIRETRIZES E RESPONSABILIDADES

RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS, À LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS VIGENTES

Acreditamos em educação pública de qualidade e na formação de lideranças que atuam com impacto social para superar grandes desafios do Brasil, colaborando com um país mais justo, avançado e com igualdade de oportunidades. Nesse sentido, acreditamos que é importante ter um ambiente de trabalho e social que seja igualitário, diverso e inclusivo. Por isso, nossos parceiros devem se atentar e buscar formas de concretização de direitos humanos, em todas as suas dimensões, sobretudo sociais.

CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS VIGENTES

Os **Parceiros da MegaEdu** devem realizar suas atividades, projetos e demais ações sempre em conformidade com a legislação vigente de qualquer natureza (como trabalhistas, contábil, tributárias, ambientais etc.), regulação estatal ou setorial, quando aplicável, e demais normas a que estejam sujeitos.

Adicionalmente, repudiamos e não toleramos quaisquer condutas delituosas como a lavagem de ativos, tráfico de drogas, pessoas ou armas, financiamento e prática de atos de terrorismo, além de toda e qualquer outra conduta criminosa.

TUTELA DE GRUPOS VULNERÁVEIS

Além de respeitar, a MegaEdu se preocupa em proteger todos os grupos vulneráveis (como crianças e adolescentes, mulheres, idosos, entre outros que possuem mais fragilidade perante outros grupos da sociedade), especialmente aqueles que com elas se relacionam, direta ou indiretamente.

INTEGRIDADE E TRANSPARÊNCIA COMO CONDUTA DIÁRIA

Em todos os relacionamentos, com agentes públicos ou privados, sejam institucionais ou contratuais, os da MegaEdu devem assumir padrões de conduta com a mais clara e absoluta legalidade, impessoalidade, moralidade e integridade, publicidade e transparência, eficiência e idoneidade. Adicionalmente, sempre que aplicável, conforme já previsto em contrato os parceiros devem prestar contas de seus projetos e ações financiados ou apoiados.

ANTICORRUPÇÃO E ANTIFRAUDE

Um ato de corrupção ou suborno acontece quando alguém dá ou recebe uma vantagem indevida, principalmente para que pratique ou deixe de praticar uma determinada conduta, ainda que seja devida ou lícita.

Os Parceiros Financiados e Apoiados não devem prometer, oferecer, dar ou autorizar, assim como solicitar, receber ou aceitar promessa de vantagens indevidas (como recursos financeiros ou dinheiro, presentes, refeições, viagens, hospedagens, traslados, favores, entretenimentos, entre outros), para seu próprio benefício ou da MegaEdu.

Sempre que aplicáveis, devem ser observadas as políticas internas sobre de brindes, cortesias, viagens e hospitalidades das organizações.

Também é importante destacar a proibição de quaisquer comportamentos fraudulentos (como furtos, apropriação indevida, sabotagem, desperdícios ou outros) que possam afetar os ativos e a saúde financeira, contábil e patrimonial da MegaEdu, seus parceiros ou de terceiros que se relacionam.

Os Parceiros devem ainda cumprir estritamente as legislações nacionais anticorrupção e antifraude aplicáveis e sempre que possível, implementar mecanismos de prevenção, detecção e resposta às condutas corruptivas ou fraudulentas em suas atividades.

CUIDADOS COM OS CONFLITOS DE INTERESSES

Os Parceiros devem sempre, e em todos os aspectos da relação com a MegaEdu, agir em defesa dos interesses deste e das organizações ou projetos financiados ou apoiados. Isso inclui prevenir e evitar situações em que os seus interesses pessoais possam entrar em conflito com os interesses dessas organizações ou dos projetos, ou ainda, quando sua lealdade ou capacidade de julgamento e de agir exclusivamente no interesse dos projetos ou das organizações estejam comprometidas.

São exemplos, dentre outras situações, de conflitos de interesses:

- Relacionamento de parentesco, afetivo, amizade íntima ou sociedade entre colaboradores em uma mesma relação de subordinação hierárquica;
- Relacionamento de parentesco, afetivo, amizade íntima ou sociedade entre colaboradores e pessoas estratégicas em nossos fornecedores, redes, parceiros e demais instituições com quem nos relacionamos;
- Atividades paralelas que sejam incompatíveis ou conflitantes com sua atividade na MegaEdu;
- Contratação de agentes públicos em exercício como colaboradores ou prestadores de serviços para exercer atividades incompatíveis ou conflitantes com suas funções, projetos ou decisões perante o Poder Público;
- Contratação de ex-agentes públicos como colaboradores ou prestadores de serviços para exercer atividades incompatíveis ou conflitantes com suas funções, projetos ou decisões perante o Poder Público.

NÃO É TODA SITUAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES QUE REPRESENTA UMA VIOLAÇÃO ÀS NORMAS E PRINCÍPIOS DO INSTITUTO LEMANN.

MAS A SUA OCULTAÇÃO SIM!

Por isso, sempre que os Parceiros Financiados e Apoiados se depararem com uma situação de potencial conflito de interesse deverão relatar o fato no **Canal de Escuta Confidencial**.

CONFIDENCIALIDADE, SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

Os Parceiros Financiados e Apoiados que, em razão da sua relação com a MegaEdu, tenham acesso a informações ou dados classificados como sigilosos ou que não se tornaram públicos devem resguardar confidencialidade em relação aos mesmos.

Também, devem agir com responsabilidade e boa gestão, especialmente para que terceiros não venham a manipular, utilizar, compartilhar e armazenar de forma indevida, resguardando segurança dessas informações e dados.

Por fim, caso tenham acesso a dados pessoais de colaboradores e terceiros relacionados a MegaEdu, relacionados aos projetos e ações financiados ou apoiados, devem observar integralmente as exigências das regulações nacionais de proteção de dados.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Parceiros Financiados e Apoiados devem respeitar o trabalho criativo de terceiros (como na forma literária, artística, educacional, musical ou outros), protegidos por direitos autorais.

Nesse mesmo sentido, os direitos sobre projetos, estratégias e ações que forem realizadas em parceria com a MegaEdu, especialmente com transmissão de conhecimento e de direitos autorais serão de propriedade da MegaEdu, salvo quando houver disposição contratual em sentido contrário.

USO DOS NOMES E LOGOMARCAS

Os Parceiros não devem realizar qualquer tipo de divulgação pública de suas relações com a MegaEdu, assim como de seus nomes e logomarcas, incluindo em seus canais de comunicação institucional, em seu site na internet, malas diretas, bem como em quaisquer outras mídias, incluindo qualquer site na internet, mídias televisivas, rádios ou mídia impressa, ou por qualquer outra forma, salvo quando expressamente autorizado.

RESTRIÇÕES DE FINANCIAMENTO E APOIO

A MegaEdu não financia diretamente projetos e ações que não estão em conformidade com suas estratégia e missão, como por exemplo:

- Projetos de pessoas físicas;
- Projetos que tenham como beneficiário o Poder Público (como por exemplo melhorias da estrutura física de escolas e universidades públicas);
- Projetos e ações que direta ou indiretamente promovam ou incentivem o descumprimento das leis e normas brasileiras ou dos países em que atue;
- Que tenham entre seus administradores, idealizadores ou demais membros, pessoas e empresas citadas em atos de corrupção ou qualquer outro ilícito contra a administração pública nacional;
- Projetos que se utilizem explícita ou veladamente de símbolos ou nomes de pessoas e empresas visando a promoção particular destes;
- Projetos de origem político-partidária (como campanhas políticas), projetos de natureza religiosa, ou que de alguma forma promovam discriminações de qualquer natureza;
- Organizações que não tenham sido aprovados em nossas verificações de Due Diligence de Integridade;
- Que sejam de organizações ou contem com administradores e idealizadores que não tenham cumprido com as obrigações firmadas em projetos anteriores, principalmente no que se refere à prestação de contas;
- Organizações que não estejam em conformidade com todos os nossos princípios e valores de ética e integridade.

Portanto, Parceiros não estão autorizados a destinar recursos oriundos da MegaEdu para ações, projetos e finalidades que não estejam de acordo com o contrato firmado, com as estratégias, com a missão e com os princípios da MegaEdu.

A utilização indevida de recursos pode resultar na rescisão de contrato, com aplicação das medidas cabíveis. Além disso, todos os recursos utilizados em desacordo com as diretrizes previstas em contrato, devem ser restituídos a MegaEdu devidamente corrigidos.

CANAL DE ESCUTA CONFIDENCIAL

A MegaEdu disponibiliza ao público interno e externo canais de comunicação para formulação de perguntas e relatos em caso de suspeitas de condutas impróprias, como aquelas que violam a legislação, esse Código de Conduta, disposições contratuais, as políticas internas dessa organização ou que conflitem com nossa Missão, Visão e Princípios.

Os canais são seguros e confidenciais, geridos por uma consultoria externa especializada. Caso prefira, não há a necessidade de se identificar. Inclusive, o comunicante ao agir de boa-fé é resguardado de retaliações pela nossa **Política de Proteção de Comunicante de Boa-Fé** (disponível no canal e no nosso site).

Os relatos são triados, analisados e, quando pertinente, submetidos ao **Comitê de Governança, Riscos e Compliance da MegaEdu**, que assume o compromisso de tratar as informações de forma confidencial e célere.

Assim, em caso de suspeitas de violação à legislação, ao Código de Conduta ou às políticas e demais normas da organização, utilize nosso **Canal de Escuta Confidencial** em qualquer um dos meios disponíveis:

TELEFONE: 0800-892-2295

E-MAIL: escutaconfidencial@helloethics.com

INTERNET: www.helloethics.com/canaldeescutaconfidencial

Ao fazer um relato é importante anotar e guardar em segurança o **Número de Protocolo** informado ao final do registro, independente se o relato foi feito anonimamente ou não. É por meio desse código composto por 10 números que será possível acompanhar o andamento de seu relato e também receber mensagens sobre eventuais dúvidas ou pedidos de informações adicionais da equipe responsável pela gestão do Canal.

Acompanhe seu relato em www.helloethics.com/canaldeescutaconfidencial

DIRETRIZES DE DUE DILIGENCE

Nosso relacionamento com terceiros deve ser pautado sempre na legislação, nas políticas internas e em nossos princípios, na busca constante de se evitar o descumprimento dos valores e princípios que pautam este código de conduta ou qualquer outro, que lese a missão e a reputação da MegaEdu. Assim, a contratação com parceiros deve ser pautada sempre em boas práticas de Due Diligence prévias à contratação, revisadas periodicamente.

A MegaEdu mantém um processo de Due Diligence para avaliar e gerir os riscos decorrentes das relações institucionais com seus parceiros, por isso, todos os Parceiros Financiados e Apoiados devem colaborar com esse processo, quando provocados.



CONDUTAS IMPRÓPRIAS E MEDIDAS DE REMEDIAÇÃO

A MegaEdu possui um procedimento para justa e devida apuração dos relatos, sobretudo que importem condutas impróprias, ilegais ou incompatíveis com as normas externas ou internas da organização.

Casos o Parceiro ou seus prepostos tomem ciência de uma possível violação às disposições da legislação nacional no relacionamento com a MegaEdu, deste Código de Conduta, demais políticas, normas internas, disposições contratuais ou de nossa Missão, Visão e Princípios, deve relatar imediatamente a possível violação no **Canal de Escuta Confidencial**.

Em caso de constatação de violação a MegaEdu se reserva no direito de tomar as medidas adequadas e necessárias, como a suspensão e/ou rescisão contratual, prestação de contas e/ou auditoria, sujeito às disposições contratuais vigentes, assim como à propositura das medidas judiciais cabíveis, mas não se limitando a elas.

TERMO DE COMPROMISSO E ADESÃO AO CÓDIGO DE CONDUTA PARCEIROS DA MEGAEDU

Eu,.....
portador(a) da cédula de identidade RG n°....., expedida
por..... e inscrito(a) no CPF n°.....,
representante da organização.....,
inscrita no CNPJ n°..... declaro
para os devidos fins que:

01. Temos total conhecimento da existência do Código de Conduta de Parceiros da MegaEdu, o qual recebi e li, sendo que nos comprometemos a observar integralmente seus termos e condições.

02. Sabemos, a partir desta data, que a não observância dos termos desse Código de Conduta poderá implicar na caracterização de falta grave, fato que poderá ser passível da aplicação das penalidades cabíveis, inclusive na rescisão contratual.

03. As regras estabelecidas no Código de Conduta não invalidam nenhuma disposição relativa a qualquer norma interna ou instrumento contratual estabelecido pela MegaEdu, mas apenas servem de complemento e esclarecem como lidar com determinadas situações na execução de minhas atividades firmadas conforme contrato.

Local:.....

Data:.....

Assinatura:



MegaEdu